



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

DECRETO Nº 1820/2025

de 22 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PUNTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em **28 de outubro**, devendo ser assegurada a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** às atividades consideradas essenciais ao atendimento da população, que deverão manter seu regular funcionamento, especialmente aquelas vinculadas aos seguintes serviços:

- I – Serviços de Saúde;
- II – Serviços de Limpeza Urbana;
- III – Guarda Civil Metropolitana;
- IV – Fiscalização e controle de trânsito (SMTT Municipal);
- V – Abastecimento de água nas comunidades distritais, realizado por meio de caminhões-pipa pertencentes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 22 de outubro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional